



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 074/ 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 642/ 2026 1 DOC

COM ITENS RESERVADOS PARA ME/ EPP (ITENS 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18)

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de materiais e brindes para o Projeto Professor que faz a Diferença 2026 e Brindes para o Dia das Crianças “Projeto Criança Feliz”, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 24/ 09/ 2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 89 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023 e 1991/ 2023.

A presente licitação terá os ITENS 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 11/ 09/ 2026 até as 08h59min do dia 24/ 09/ 2026.

Abertura das propostas: às 09 horas de 24/ 09/ 2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/ 09/ 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de materiais e brindes para o Projeto Professor que faz a Diferença 2026 e Brindes para o Dia das Crianças “Projeto Criança Feliz”, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Educação.

Unidades: Departamento de Educação Básica; Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro.

Código: 12.361.0009.2063 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0024.2066 – Valoriza Cajati; 12.365.0009.2064 – Gestão Ensino Infantil – Pré – Escola; 12.365.0009.2065; 12.365.0009.2065 – Gestão Ensino Infantil – Creches; 12.122.0009.2059 – Gestão Administrativa e Financeira.

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fichas de Despesa: 814; 832; 844; 813; 859; 859; 767.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, observadas as regras do artigo 15 da Lei Federal nº 14133/2021.

3.4 Não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.5.1. Poderá participar da licitação empresa que estiver sob falência, concordata, desde que homologada a recuperação judicial, que deverá ser apresentada.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

3.10 **O** 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 é reservado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bli.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item e total por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ **0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances (tempo randômico), após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos (**podendo ser de 1 segundo até 10 minutos**), aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; **bem como catálogos dos produtos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital, caso seja necessário.** Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 3 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.4.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. Habilitação jurídica:

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/ 2006).

10.10. Qualificação Econômico-Financeira.

10.10.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

10.10.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.18. Demais Qualificações - Declarações:

10.18.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.18.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.18.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.18.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.18.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.18.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para a pessoa com deficiência e para a reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18.7. Declaração de Adoção de Logística Reversa para os participantes do item 5 (Anexo 16 do edital);

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

10.20.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.20.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.21. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.21.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021.

10.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.24. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

10.25. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

11.1.1. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14133/ 2021.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e ir reajustáveis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Realizar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

18.18. O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

18.19. No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

18.20. O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

18.21. Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.

18.22. O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados.

18.23. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente

18.24. Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

18.25. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013;
- o) der causa à inexecução parcial do contrato;
- p) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- q) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
 - c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “o”, “p” e “q” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “o”, “p” e “q” a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “o”, “p” e “q” quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “o”, “p” e “q” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/ 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/ 2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/ 21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), “se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta do Contrato

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

ANEXO XV - Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

ANEXO XVI - Declaração de Adoção de Logística Reversa para os participantes do item 5

Cajati/ SP, 10 de setembro de 2026.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

NÍVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de materiais e brindes para o Projeto Professor que faz a Diferença 2026 e Brindes para o Dia das Crianças “Projeto Criança Feliz”, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/ 2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
Aquisição de materiais e brindes para o Projeto Professor que faz a Diferença 2026 e Brindes para o Dia das Crianças “Projeto Criança Feliz”, conforme Termo de Referência em anexo					
1	Churrasqueira Elétrica: A churrasqueira elétrica deverá ser de mesa, compacta e leve, com dimensões aproximadas de 40 a 50 centímetros de largura e 35 a 45 centímetros de profundidade, fabricada em material resistente ao calor e de fácil higienização. Deve possuir potência mínima de 1800 watts, funcionamento em tensão de 127 volts, controle de temperatura ajustável e indicador luminoso de funcionamento. É necessário que apresente bandeja coletora de resíduos removível, grelha em aço ou similar com ajuste de altura e sistema que reduza a emissão de fumaça, permitindo o uso em ambientes internos. O equipamento deve ser entregue acompanhado de manual de instruções em português e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração	UND	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
2	Garrafa térmica/ Copo Inox: A garrafa térmica deverá ter capacidade aproximada de 600 mililitros, confeccionada em aço inoxidável com parede dupla e isolamento térmico a vácuo, garantindo a conservação de líquidos quentes ou frios por várias horas. Deve possuir tampa com sistema de vedação segura, abertura tipo flip e canudo integrado, além de alça lateral para transporte. O acabamento deve ser resistente a impactos e oxidação, livre de BPA e de fácil higienização. As dimensões aproximadas devem ser de 20 a 25 centímetros de altura e 6 a 8 centímetros de diâmetro, com peso médio de 300 gramas. O produto deve ser entregue novo, acompanhado de manual de uso e possuir garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	350	R\$ 49,05	R\$ 17.165,75
3	Jogo da Memória Eletrônico: O jogo da memória eletrônico deverá ser confeccionado em material plástico resistente e seguro para uso infantil, com	UND	3300	R\$ 48,50	R\$ 160.050,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	dimensões aproximadas entre 15 e 25 centímetros de largura e altura. O brinquedo deve possuir sistema eletrônico de luzes e sons, com diferentes níveis de dificuldade, estimulando a memorização e a coordenação motora das crianças. É necessário que funcione com pilhas ou baterias comuns, facilmente substituíveis, e apresente botões de acionamento acessíveis e adequados ao manuseio infantil. O produto deve ser leve, portátil e possuir acabamento sem arestas cortantes, atendendo às normas de segurança aplicáveis a brinquedos. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.				
4	Brinquedo para Bebê Bola Maluquinha: A bola educativa para bebês deverá ser confeccionada em material plástico atóxico e colorido, com dimensões aproximadas entre 15 e 20 centímetros de diâmetro. O brinquedo deve apresentar formas geométricas, texturas e cores variadas, estimulando a percepção visual, tátil e a coordenação motora dos bebês. É necessário que seja leve, resistente a impactos e de fácil higienização, sem peças pequenas destacáveis que possam oferecer risco de ingestão. O produto deve atender às normas de segurança para brinquedos infantis e ser adequado para crianças a partir de seis meses de idade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	500	R\$ 22,90	R\$ 11.450,00
5	Bateria alcalina AG13 / LR44: A bateria tipo botão AG13, também conhecida como LR44, é uma pilha alcalina de 1,5 volts amplamente utilizada em brinquedos eletrônicos, calculadoras, relógios e pequenos dispositivos portáteis. Possui dimensões aproximadas de 11,6 milímetros de diâmetro e 5,4 milímetros de altura, com peso médio de 1,9 grama. Sua capacidade típica gira em torno de 120 mAh, oferecendo boa durabilidade em equipamentos de baixo consumo de energia. É livre de mercúrio, segura para uso doméstico e deve ser descartada corretamente após o uso. A embalagem destinada ao fornecimento deverá conter no mínimo 10 baterias AG13 / LR44 novas, devidamente acondicionadas, garantindo o uso imediato e reposição adequada para o equipamento que as requer. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1100	R\$ 11,95	R\$ 13.145,00
6	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor preta , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O	UND	1	R\$ 277,50	R\$ 277,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.				
7	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor branca , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1	R\$ 277,50	R\$ 277,50
8	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor amarelo bebê , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1	R\$ 277,50	R\$ 277,50
9	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor azul marinho , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de	UND	1	R\$ 277,50	R\$ 277,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.				
10	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor azul bebê , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1	R\$ 277,50	R\$ 277,50
11	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor rosa pink , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1	R\$ 277,50	R\$ 277,50
12	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor rosa bebê , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade	UND	1	R\$ 277,50	R\$ 277,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	equivalente ou superior, conforme análise da Administração.				
13	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor verde bandeira , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1	R\$ 277,50	R\$ 277,50
14	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor verde água , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1	R\$ 277,50	R\$ 277,50
15	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor laranja , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1	R\$ 277,50	R\$ 277,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



16	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor bege , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1	R\$ 277,50	R\$ 277,50
17	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor marrom , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1	R\$ 277,50	R\$ 277,50
18	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor vermelho , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1	R\$ 277,50	R\$ 277,50
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 209.418,25	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Educação.

Unidades: Departamento de Educação Básica; Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro.

Código: 12.361.0009.2063 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0024.2066 – Valoriza Cajati; 12.365.0009.2064 – Gestão Ensino Infantil – Pré – Escola; 12.365.0009.2065; 12.365.0009.2065 – Gestão Ensino Infantil – Creches; 12.122.0009.2059 – Gestão Administrativa e Financeira.

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fichas de Despesa: 814; 832; 844; 813; 859; 859; 767.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra;

b.2) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, Almojarifado Central (ao lado da Garagem Municipal), de segunda-feira a sexta-feira, das 13h30 às 17h00. Cidade: Cajati – SP Telefone: 13 3854-2079 E-mail: almojarifado@cajati.sp.gov.br ;

b.3) O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

b.4) O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em até 03 (três) dias contados a partir da data de entrega dos materiais

b.5) A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária exclusivamente, a sua custa e risco, num prazo de no máximo 03 (três) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

b.6) A Administração Municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência;

b.5) O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/ 2021 ;

b.6) O pagamento será efetuado em 30 dias, após o recebimento dos materiais, por meio de nota fiscal a ser emitida pela contratada, devidamente atestada pela Secretaria Requisitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de materiais e brindes para o Projeto Professor que faz a Diferença 2026 e Brindes para o Dia das Crianças "Projeto Criança Feliz".

2) DAS DEFINIÇÕES – Art. 6º da lei 14.133/21

2.1) Alínea "b" – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição de **materiais de decoração e brindes** destinados ao Projeto "**Professor que Faz a Diferença 2026**", bem como de brindes comemorativos para o Dia das Crianças, no âmbito do "**Projeto Criança Feliz**".

Reconhece-se amplamente a influência do ambiente na produtividade e no bem-estar, especialmente em contextos educacionais. No caso do Projeto *Professor que Faz a Diferença*, a criação de um ambiente acolhedor, inspirador e que valorize os educadores é fundamental para o êxito da iniciativa.

Idealizado pela professora Egilda Mohring, com apoio do Departamento Municipal de Educação de Cajati, o projeto tem como propósito valorizar o magistério e reconhecer práticas pedagógicas de excelência que impactam positivamente a qualidade da educação. Sua execução é respaldada por dispositivos legais, como a Lei Complementar nº 016/2012, o Decreto Municipal nº 1033/2013, e sua atualização pelo Decreto nº 1383/2017, além da Resolução SEDUC nº 003/2026, que regulamenta a 17ª edição do projeto.

A aquisição de materiais decorativos e brindes cumpre papel estratégico nesse contexto:

- **Reconhecimento dos profissionais** pelo empenho e dedicação;
- **Fortalecimento do engajamento** dos participantes, incentivando a busca contínua pelo aprimoramento profissional;
- **Divulgação e consolidação** do projeto junto à comunidade escolar e à sociedade em geral.

No que se refere ao *Projeto Criança Feliz*, a entrega de brindes em comemoração ao Dia das Crianças visa proporcionar momentos de alegria aos estudantes, fortalecendo os vínculos entre escola e alunos. Essa ação, embora simbólica, impacta positivamente o clima escolar, promovendo um ambiente mais afetivo, acolhedor e motivador para o desenvolvimento das crianças.

Dessa forma, a contratação proposta justifica-se como um **investimento no fortalecimento da identidade escolar, na valorização dos profissionais da educação e na construção de um ambiente educacional mais positivo e humanizado.**

2.2) Alínea "c" – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 1 de 17

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A94E-F96B-B73E-3C09> e informe o código A94E-F96B-B73E-3C09





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A solução proposta abrange a aquisição de **materiais de decoração e brindes** como parte integrante do Projeto **“Professor que Faz a Diferença 2026”** e do **“Projeto Criança Feliz”**. Esses elementos desempenham papel crucial na criação de um ambiente estimulante e na promoção do reconhecimento e valorização dos educadores participantes, além de proporcionar momentos de alegria e integração às crianças.

Materiais de decoração

- Serão cuidadosamente selecionados e utilizados na ambientação da cerimônia do Projeto *Professor que Faz a Diferença*;
- Incluem tecidos decorativos, cartazes, banners e elementos visuais que transmitam mensagens motivacionais e destaquem conquistas pedagógicas;
- A decoração terá caráter temático, remetendo à educação e ao reconhecimento dos profissionais da rede municipal.

Brindes para professores e gestores

- **Churrasqueira elétrica** para todos os participantes do projeto;
- **Garrafas térmicas** para todos os professores e gestores da rede municipal, em comemoração ao Dia dos Professores.

Brindes para as crianças

- **Jogo da memória eletrônico** para alunos da Fase I ao 5º ano, incentivando o aprendizado e o desenvolvimento cognitivo;
- **Bola de brinquedo** para alunos do berçário até o maternal II, promovendo atividades lúdicas e recreativas adequadas à faixa etária.

Impacto esperado da solução

- Fortalecimento da identidade escolar e valorização dos profissionais da educação;
- Criação de um ambiente acolhedor e inspirador para os docentes;
- Estímulo ao aprendizado e bem-estar das crianças;
- Maior engajamento da comunidade escolar e divulgação positiva dos projetos junto à sociedade.

2.3) Alínea “d” – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a eficácia e qualidade na prestação dos serviços de fornecimento de materiais de decoração e brindes para o Projeto **“Professor que Faz a Diferença 2026”** e para o **“Projeto Criança Feliz”**, é fundamental que a contratada atenda aos seguintes requisitos:

- **Qualidade dos materiais:** todos os itens fornecidos devem ser de alta qualidade, duráveis e seguros para uso em ambiente escolar. Devem atender aos padrões de segurança e normas regulatórias aplicáveis, garantindo adequação ao público-alvo (professores e alunos).

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 2 de 17

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A94E-F96B-B73E-3C09> e informe o código A94E-F96B-B73E-3C09.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- **Prazos de entrega:** a contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, assegurando a disponibilidade dos materiais nos momentos planejados para distribuição e eventos relacionados aos projetos.
- **Atendimento ao cliente:** é essencial que a contratada disponha de um serviço de atendimento eficiente e responsivo, capaz de fornecer suporte em todas as etapas do processo, desde a seleção dos produtos até a entrega final e eventuais questões pós-venda.
- **Preço competitivo:** a proposta deve apresentar preços justos e transparentes, compatíveis com o orçamento disponível. Os custos devem ser devidamente justificados em relação à qualidade e ao valor agregado dos produtos oferecidos.

2.4) Alínea “e” – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Introdução

Este modelo estabelece a execução da aquisição de **materiais de decoração e brindes** destinados ao Projeto “Professor que Faz a Diferença 2026” e ao Projeto “Criança Feliz”, em comemoração ao Dia das Crianças. O objetivo é assegurar conformidade legal e administrativa, além de garantir a aplicação eficiente e transparente dos recursos públicos.

2. Objetivo

Definir diretrizes para a correta aplicação dos materiais e brindes adquiridos, promovendo a valorização dos educadores e o fortalecimento das ações voltadas às crianças, contribuindo para um ambiente escolar mais acolhedor, inclusivo e motivador.

3. Diretrizes

- **Conformidade legal e normativa:** todas as etapas obedecerão à legislação vigente, incluindo a Lei Complementar nº 016/2012, o Decreto Municipal nº 1033/2013 e suas alterações, além da Resolução SEDUC nº 003/2026.
- **Seleção e aquisição:** os itens serão escolhidos com base em critérios de qualidade, adequação ao propósito dos projetos e representatividade simbólica, seguindo os princípios da administração pública.
- **Distribuição e utilização:**
 - No Professor que Faz a Diferença, os prêmios serão entregues aos professores conforme regulamento.
 - No Projeto Criança Feliz, os jogos da memória eletrônicos e bolas de brinquedo serão distribuídos de forma equitativa entre as crianças beneficiárias.
- **Divulgação institucional:** os itens terão papel estratégico na comunicação institucional, reforçando os objetivos dos projetos e ampliando sua visibilidade junto à comunidade escolar e sociedade.

4. Responsabilidades

- **Coordenação dos projetos:** supervisionar a execução, garantir cumprimento das diretrizes e controlar o uso adequado dos recursos.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 3 de 17

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A94E-F96B-B73E-3C09> e informe o código A94E-F96B-B73E-3C09





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- **Equipe técnica responsável:** selecionar, adquirir, controlar e distribuir os materiais e brindes, assegurando transparência e rastreabilidade em todas as etapas.

5. Monitoramento e Avaliação

A execução será acompanhada por relatórios técnicos e instrumentos de avaliação, assegurando o alcance dos objetivos, identificando oportunidades de melhoria e garantindo a eficácia das ações.

6. Considerações finais

O modelo de execução busca garantir o êxito das iniciativas, promovendo a valorização do magistério e o bem-estar das crianças, sempre em conformidade com os princípios da administração pública.

2.5) Alínea “F” – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Designação do Gestor do Contrato

- Será designado, por autoridade competente, um servidor público responsável por acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
- O gestor designado deverá monitorar o cumprimento das obrigações, solucionar questões técnicas e administrativas pertinentes e assegurar a qualidade e efetividade da execução do objeto contratado.

Acompanhamento da Execução do Objeto

- Será elaborado um cronograma detalhado para acompanhamento da execução, com datas previstas para entrega, conferência, distribuição e demais providências.
- Serão realizadas reuniões periódicas entre o gestor do contrato e representantes da empresa contratada, visando análise do andamento das entregas e solução de eventuais problemas.
- Todo o processo será devidamente registrado, garantindo rastreabilidade, integridade e transparência das informações.

Fiscalização da Qualidade e Conformidade

- Serão realizadas inspeções técnicas nas entregas, verificando conformidade com as especificações contratuais e padrões de qualidade.
- A fiscalização será formalizada em relatórios que descrevam os resultados das vistorias, identificando não conformidades e providências corretivas.
- Em caso de irregularidades, a contratada será notificada com prazos definidos para correção, conforme cláusulas contratuais.

Controle Financeiro e Orçamentário

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 4 de 17

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A94E-F96B-B73E-3C09> e informe o código A94E-F96B-B73E-3C09





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- O gestor do contrato acompanhará os pagamentos, conferindo compatibilidade entre valores cobrados, materiais entregues e cláusulas contratuais.
- Qualquer solicitação de reajuste ou aditivo será objeto de análise técnica, legal e econômica, respeitando os limites normativos e os interesses da administração pública.

Encerramento e Avaliação do Contrato

- Ao final da vigência, será realizada avaliação quanto ao atingimento dos objetivos, qualidade dos itens entregues e cumprimento das obrigações.
- Será elaborado relatório final de encerramento, contendo resumo das ações realizadas, resultados obtidos, dificuldades enfrentadas e recomendações para futuras contratações similares.

2.6) Alínea “g” – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- **Prazo de pagamento:** o pagamento será efetuado em até **30 dias corridos**, conforme definido pela Administração Municipal, observando a legislação vigente e normas internas.
- **Conferência das notas fiscais:** notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada, e o vencimento ocorrerá somente após a apresentação correta e regularizada.
- **Forma de pagamento:** o pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente da contratada, em banco por ela indicado, garantindo **segurança financeira** e rastreabilidade da operação.

2.7) Alínea “h” – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Com base na **Lei nº 14.133/2021**, artigo 6º, inciso XXIII, alínea “h”, que trata da definição da forma e critérios de seleção do fornecedor, estabelece-se que a contratação para aquisição de materiais e brindes destinados ao Projeto “**Professor que Faz a Diferença 2026**” e ao Projeto “**Criança Feliz**” observará os seguintes critérios:

- **Análise do valor proposto:** será considerada a adequação ao orçamento disponível e a relação custo-benefício oferecida, garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.
- **Verificação das garantias:** o fornecedor deverá assegurar a qualidade dos produtos e serviços prestados, bem como apresentar prazos e condições claras para acionamento da garantia em caso de defeitos ou problemas.

2.8) Alínea “i” – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção do certame licitatório, foi utilizada pesquisa eletrônica, conforme o Art. 23, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabelas de referência aprovadas pelo Poder Executivo federal e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 5 de 17

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A94E-F96B-B73E-3C09> e informe o código A94E-F96B-B73E-3C09





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A estimativa deste certame é de R\$ 188.101,50 (cento e oitenta e oito mil, cento e um reais e cinquenta centavos), podendo variar para mais ou para menos no decorrer do processo licitatório.

O período de vigência da contratação será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

2.9) Alínea “j” – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame já estão previstas na dotação orçamentária de 2026, garantindo a compatibilidade da contratação com o planejamento financeiro da Administração Municipal.

2.10) Alínea “k” – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

A vigência poderá ser prorrogada por igual período, mediante justificativa devidamente formalizada e aprovada pela autoridade competente, observados os termos da Lei nº 14.133/2021 e a conveniência da Administração Pública.

3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à contratada multa moratória equivalente a 5% ao mês, apurada desde a data prevista para entrega até a efetiva realização.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Cajati/SP poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, inciso II. Em caso de multa, esta corresponderá a 5% sobre o valor total do contrato.

3.1) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

Direitos das partes

- Constitui direito da **contratante** receber o objeto deste contrato nas condições ajustadas.
- Constitui direito da **contratada** perceber o valor acordado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Obrigações da Contratante

- **Efetuar o pagamento** ajustado, conforme condições estabelecidas.
- **Exercer fiscalização** da qualidade dos produtos no ato da entrega, garantindo conformidade com as especificações contratuais.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 6 de 17

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A94E-F96B-B73E-3C09> e informe o código A94E-F96B-B73E-3C09





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parágrafo Segundo – Obrigações da Contratada

- **Responsabilizar-se pela entrega** integral dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente.
- **Prestar esclarecimentos** sempre que solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos.
- **Executar o serviço** na forma ajustada, garantindo qualidade e conformidade.
- **Manter condições de habilitação** e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato, compatíveis com as obrigações assumidas.

3.2) DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei nº 14.133/2021, assegurando-se sempre o devido processo legal e a prévia defesa da contratada.

Parágrafo Único – A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo que as medidas aplicáveis observarão os dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

3.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a contratante e a contratada será realizada exclusivamente por meio de protocolo oficial.

Nenhuma outra forma será considerada como prova válida de entrega de documentos ou correspondências, garantindo segurança jurídica e rastreabilidade no processo administrativo.

3.4) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios gerais de direito e os princípios da administração pública.

A análise e decisão caberão à Diretoria de Administração, ao Gabinete e à Procuradoria Jurídica Municipal, assegurando a legalidade, a transparência e a adequada interpretação das normas aplicáveis.

4) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O contrato será gerido e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Convênios e Contratos, que terá a responsabilidade de:

- **Designar o gestor** responsável pelo acompanhamento da execução contratual;
- **Fiscalizar a conformidade** dos materiais e brindes entregues, garantindo que atendam às especificações previstas;
- **Controlar prazos e entregas**, assegurando que os cronogramas sejam cumpridos;

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 7 de 17

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A94E-F96B-B73E-3C09> e informe o código A94E-F96B-B73E-3C09





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- **Registrar e monitorar** todas as etapas da execução, garantindo transparência e rastreabilidade;
- **Emitir relatórios** técnicos e administrativos sobre o andamento e conclusão do contrato.

5) DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Em atendimento ao disposto na **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010, especialmente o Art. 33)**, a empresa vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a proposta, **Declaração de Adoção da Logística Reversa** da marca fabricante das pilhas fornecidas.

Será exigido que a empresa comprove que a marca fabricante das pilhas está regularmente aderida a programa de logística reversa, responsabilizando-se pelo recebimento e pela destinação final ambientalmente adequada das pilhas comercializadas.

Tal comprovação poderá ser feita por meio de:

- Declaração emitida pelo fabricante;
- Entidade gestora responsável;
- Certificação emitida por órgão competente.

O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar a **desclassificação da proposta**.

6) DO FORNECIMENTO

Para a especificação dos produtos, foram observados requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, considerando a definição do objeto, sua natureza e os quantitativos necessários.

“Os itens que compõem esta contratação constam detalhadamente na **planilha abaixo**, que apresenta as descrições técnicas e quantitativos de cada material e brinde.

Item	Quantidade	Descrição	Unidade
1	25	Churrasqueira Elétrica: A churrasqueira elétrica deverá ser de mesa, compacta e leve, com dimensões aproximadas de 40 a 50 centímetros de largura e 35 a 45 centímetros de profundidade, fabricada em material resistente ao calor e de fácil higienização. Deve possuir potência mínima de 1800 watts, funcionamento em tensão de 127 volts, controle de temperatura ajustável e indicador luminoso de funcionamento. É necessário que apresente bandeja coletora de resíduos removível, grelha em aço ou similar com ajuste de altura e sistema que reduza a emissão de fumaça, permitindo o uso em ambientes internos.	UND

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 8 de 17

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A94E-F96B-B73E-3C09> e informe o código A94E-F96B-B73E-3C09





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		O equipamento deve ser entregue acompanhado de manual de instruções em português e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	
2	350	Garrafa térmica / Copo Inox: A garrafa térmica deverá ter capacidade aproximada de 600 mililitros, confeccionada em aço inoxidável com parede dupla e isolamento térmico a vácuo, garantindo a conservação de líquidos quentes ou frios por várias horas. Deve possuir tampa com sistema de vedação segura, abertura tipo flip e canudo integrado, além de alça lateral para transporte. O acabamento deve ser resistente a impactos e oxidação, livre de BPA e de fácil higienização. As dimensões aproximadas devem ser de 20 a 25 centímetros de altura e 6 a 8 centímetros de diâmetro, com peso médio de 300 gramas. O produto deve ser entregue novo, acompanhado de manual de uso e possuir garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND
3	3.300	Jogo da Memória Eletrônico: O jogo da memória eletrônico deverá ser confeccionado em material plástico resistente e seguro para uso infantil, com dimensões aproximadas entre 15 e 25 centímetros de largura e altura. O brinquedo deve possuir sistema eletrônico de luzes e sons, com diferentes níveis de dificuldade, estimulando a memorização e a coordenação motora das crianças. É necessário que funcione com pilhas ou baterias comuns, facilmente substituíveis, e apresente botões de acionamento acessíveis e adequados ao manuseio infantil. O produto deve ser leve, portátil e possuir acabamento sem arestas cortantes, atendendo às normas de segurança aplicáveis a brinquedos.	UND

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8600

Página 9 de 17

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A94E-F96B-B73E-3C09>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	
4	500	Brinquedo para Bebê Bola Maluquinha: A bola educativa para bebês deverá ser confeccionada em material plástico atóxico e colorido, com dimensões aproximadas entre 15 e 20 centímetros de diâmetro. O brinquedo deve apresentar formas geométricas, texturas e cores variadas, estimulando a percepção visual, tátil e a coordenação motora dos bebês. É necessário que seja leve, resistente a impactos e de fácil higienização, sem peças pequenas destacáveis que possam oferecer risco de ingestão. O produto deve atender às normas de segurança para brinquedos infantis e ser adequado para crianças a partir de seis meses de idade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND
5	1.100	Bateria alcalina AG13 / LR44: A bateria tipo botão AG13, também conhecida como LR44, é uma pilha alcalina de 1,5 volts amplamente utilizada em brinquedos eletrônicos, calculadoras, relógios e pequenos dispositivos portáteis. Possui dimensões aproximadas de 11,6 milímetros de diâmetro e 5,4 milímetros de altura, com peso médio de 1,9 grama. Sua capacidade típica gira em torno de 120 mAh, oferecendo boa durabilidade em equipamentos de baixo consumo de energia. É livre de mercúrio, segura para uso doméstico e deve ser descartada corretamente após o uso. A embalagem destinada ao fornecimento deverá conter no mínimo 10 baterias AG13 / LR44 novas, devidamente acondicionadas, garantindo o uso imediato e reposição adequada para o equipamento que as requer. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND
		Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado	

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8600

Página 10 de 17

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A94E-F96B-B73E-3C09> e informe o código A94E-F96B-B73E-3C09





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6	1	em 100% poliéster, na cor preta, com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND
7	1	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor branca, com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND
8	1	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor amarelo bebê, com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e	UND

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8600

Página 11 de 17

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A94E-F96B-B73E-3C09> e informe o código A94E-F96B-B73E-3C09





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	
9	1	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor azul marinho, com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND
10	1	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor azul bebê, com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente	UND

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8600

Página 12 de 17

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A94E-F96B-B73E-3C09> e informe o código A94E-F96B-B73E-3C09





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	
11	1	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor rosa pink , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND
12	1	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor rosa bebê , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade.	UND

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8600

Página 13 de 17

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A94E-F96B-B73E-3C09> e informe o código A94E-F96B-B73E-3C09





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	
13	1	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor verde bandeira , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND
14	1	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor verde água , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8600

Página 14 de 17

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A94E-F96B-B73E-3C09> e informe o código A94E-F96B-B73E-3C09





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



15	1	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor laranja, com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND
16	1	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor bege, com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND
17	1	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor marrom, com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve	UND

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8600

Página 15 de 17

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A94E-F96B-B73E-3C09> e informe o código A94E-F96B-B73E-3C09





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	
18	1	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor vermelho, com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND

Ressalta-se que os descritivos técnicos elaborados visam garantir a aquisição de materiais com qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, assegurando eficiência, durabilidade e adequação ao uso pretendido. Em nenhum momento há intenção de direcionamento de marcas ou fornecedores, mas sim a preocupação legítima com a definição de critérios mínimos de qualidade que permitam o atendimento efetivo das demandas institucionais.

Dessa forma, a inclusão dos itens neste Termo de Referência possibilita o adequado planejamento e execução das ações propostas, dentro dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8600

Página 16 de 17

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A94E-F96B-B73E-3C09> e informe o código A94E-F96B-B73E-3C09





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A estimativa deste certame é de R\$ 188.101,50 (cento e oitenta e oito mil, cento e um reais e cinquenta centavos), podendo variar para mais ou para menos no decorrer do processo licitatório.

6) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Local de entrega

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, Almoxarifado Central (ao lado da Garagem Municipal), de segunda-feira a sexta-feira, das 13h30 às 17h00. Cidade: Cajati – SP Telefone: 13 3854-2079 E-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br

6.2 Prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues em até **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento do pedido de compra.

Esses critérios garantem a conformidade dos produtos com as necessidades e especificações do projeto, bem como a segurança e bom funcionamento dos itens fornecidos.

Cajati, 02 de Junho de 2026.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 17 de 17

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A94E-F96B-B73E-3C09> e informe o código A94E-F96B-B73E-3C09





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A94E-F96B-B73E-3C09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 08/09/2026 10:51:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A94E-F96B-B73E-3C09>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Compilado



Nº	ITENS	QTDE		SEGMENTO
01	Churrasqueira Elétrica	25		Projeto Professor que faz a diferença
02	Garrafa térmica / Copo Inox	350		
03	Jogo da Memória Eletrônico	INF	FUND	Projeto Criança Feliz
		1232	2068	
		Total 3300		
04	Brinquedo para Bebê Bola Maluquinha	CRECHES		
		500		
05	Bateria alcalina AG13 / LR44	INF	FUND	
		411	689	
		Total 1100		
06	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso, na cor preto.	1		Secretaria de Educação – para a organização do evento “Professor que Faz a Diferença”
07	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso, na cor branco.	1		
08	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso, na cor amarelo bebê.	1		
09	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso, na cor azul marinho.	1		
10	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso, na cor azul bebê.	1		
11	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso, na cor rosa pink.	1		
12	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso, na cor rosa bebê.	1		
13	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso, na cor verde bandeira.	1		
14	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso, na cor verde água.	1		
15	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso, na cor laranja.	1		
16	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso, na cor bege.	1		
17	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso, na cor marrom.	1		
18	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso, na cor vermelho.	1		

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 074/ 2026

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (item 9.1 do edital).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/ 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/ 2006).

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Demais Qualificações - Declarações:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 074/ 2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de materiais e brindes para o Projeto Professor que faz a Diferença 2026 e Brindes para o Dia das Crianças "Projeto Criança Feliz", objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 074/ 2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/ 2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR ITEM	VALOR TOTAL	MARCA
Aquisição de materiais e brindes para o Projeto Professor que faz a Diferença 2026 e Brindes para o Dia das Crianças "Projeto Criança Feliz", conforme Termo de Referência em anexo						
1	Churrasqueira Elétrica: A churrasqueira elétrica deverá ser de mesa, compacta e leve, com dimensões aproximadas de 40 a 50 centímetros de largura e 35 a 45 centímetros de profundidade, fabricada em material resistente ao calor e de fácil higienização. Deve possuir potência mínima de 1800 watts, funcionamento em tensão de 127 volts, controle de temperatura ajustável e indicador luminoso de funcionamento. É necessário que apresente bandeja coletora de resíduos removível, grelha em aço ou similar com ajuste de altura e sistema que reduza a emissão de fumaça, permitindo o uso em ambientes internos. O equipamento deve ser entregue acompanhado de manual de instruções em português e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração	UND	25			
2	Garrafa térmica/ Copo Inox: A garrafa térmica deverá ter capacidade aproximada de 600 mililitros, confeccionada em aço inoxidável com parede dupla e isolamento térmico a vácuo, garantindo a conservação de líquidos quentes ou frios por várias horas. Deve possuir tampa com sistema de vedação segura, abertura tipo flip e canudo integrado, além de alça lateral para transporte. O acabamento deve ser resistente a impactos e oxidação, livre de BPA e de fácil higienização. As dimensões aproximadas devem	UND	350			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	ser de 20 a 25 centímetros de altura e 6 a 8 centímetros de diâmetro, com peso médio de 300 gramas. O produto deve ser entregue novo, acompanhado de manual de uso e possuir garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.					
3	Jogo da Memória Eletrônico: O jogo da memória eletrônico deverá ser confeccionado em material plástico resistente e seguro para uso infantil, com dimensões aproximadas entre 15 e 25 centímetros de largura e altura. O brinquedo deve possuir sistema eletrônico de luzes e sons, com diferentes níveis de dificuldade, estimulando a memorização e a coordenação motora das crianças. É necessário que funcione com pilhas ou baterias comuns, facilmente substituíveis, e apresente botões de acionamento acessíveis e adequados ao manuseio infantil. O produto deve ser leve, portátil e possuir acabamento sem arestas cortantes, atendendo às normas de segurança aplicáveis a brinquedos. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	3300			
4	Brinquedo para Bebê Bola Maluquinha: A bola educativa para bebês deverá ser confeccionada em material plástico atóxico e colorido, com dimensões aproximadas entre 15 e 20 centímetros de diâmetro. O brinquedo deve apresentar formas geométricas, texturas e cores variadas, estimulando a percepção visual, tátil e a coordenação motora dos bebês. É necessário que seja leve, resistente a impactos e de fácil higienização, sem peças pequenas destacáveis que possam oferecer risco de ingestão. O produto deve atender às normas de segurança para brinquedos infantis e ser adequado para crianças a partir de seis meses de idade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	500			
5	Bateria alcalina AG13 / LR44: A bateria tipo botão AG13, também conhecida como LR44, é uma pilha alcalina de 1,5 volts amplamente utilizada em brinquedos eletrônicos, calculadoras, relógios e pequenos dispositivos portáteis. Possui dimensões aproximadas de 11,6 milímetros de diâmetro e 5,4 milímetros de altura, com peso médio de 1,9 grama. Sua capacidade típica gira em torno de 120 mAh, oferecendo boa durabilidade em equipamentos de baixo consumo de energia. É livre de mercúrio, segura para uso doméstico e deve ser descartada corretamente após o uso. A embalagem destinada ao fornecimento deverá conter no mínimo 10 baterias AG13 / LR44 novas, devidamente acondicionadas, garantindo o uso imediato e reposição adequada para o equipamento que as requer. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às	UND	1100			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.					
6	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor preta , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1			
7	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor branca , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1			
8	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor amarelo bebê , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor azul marinho , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1			
10	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor azul bebê , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1			
11	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor rosa pink , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1			
12	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor rosa bebê , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por	UND	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.					
13	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor verde bandeira , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1			
14	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor verde água , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1			
15	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor laranja , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de	UND	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.					
16	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor bege , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1			
17	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor marrom , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1			
18	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor vermelho , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo,	UND	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.					
--	---	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 074/ 2026.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 04



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/ 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 074/ 2026 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/ 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/ 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/ 2026

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/ 2026

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 074/2026 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/ 2026

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 074/ 2026, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2026.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/ 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/ 0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 074/ 2026, Processo Administrativo Eletrônico nº 642/ 2026 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de materiais e brindes para o Projeto Professor que faz a Diferença 2026 e Brindes para o Dia das Crianças “Projeto Criança Feliz”, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR ITEM	VALOR TOTAL	MARCA
Aquisição de materiais e brindes para o Projeto Professor que faz a Diferença 2026 e Brindes para o Dia das Crianças “Projeto Criança Feliz”, conforme Termo de Referência em anexo						
1	Churrasqueira Elétrica: A churrasqueira elétrica deverá ser de mesa, compacta e leve, com dimensões aproximadas de 40 a 50 centímetros de largura e 35 a 45 centímetros de profundidade, fabricada em material resistente ao calor e de fácil higienização. Deve possuir potência mínima de 1800 watts, funcionamento em tensão de 127 volts, controle de temperatura ajustável e indicador luminoso de funcionamento. É necessário que apresente bandeja coletora de resíduos removível, grelha em aço ou similar com ajuste de altura e sistema que reduza a emissão de fumaça, permitindo o uso em ambientes internos. O equipamento deve ser entregue acompanhado de manual de instruções em português e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração	UND	25			
2	Garrafa térmica/ Copo Inox: A garrafa térmica deverá ter capacidade aproximada de 600 mililitros, confeccionada em aço inoxidável com parede dupla e isolamento térmico a vácuo, garantindo a conservação de líquidos quentes ou frios por várias horas. Deve possuir tampa com sistema de vedação segura,	UND	350			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	abertura tipo flip e canudo integrado, além de alça lateral para transporte. O acabamento deve ser resistente a impactos e oxidação, livre de BPA e de fácil higienização. As dimensões aproximadas devem ser de 20 a 25 centímetros de altura e 6 a 8 centímetros de diâmetro, com peso médio de 300 gramas. O produto deve ser entregue novo, acompanhado de manual de uso e possuir garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.					
3	Jogo da Memória Eletrônico: O jogo da memória eletrônico deverá ser confeccionado em material plástico resistente e seguro para uso infantil, com dimensões aproximadas entre 15 e 25 centímetros de largura e altura. O brinquedo deve possuir sistema eletrônico de luzes e sons, com diferentes níveis de dificuldade, estimulando a memorização e a coordenação motora das crianças. É necessário que funcione com pilhas ou baterias comuns, facilmente substituíveis, e apresente botões de acionamento acessíveis e adequados ao manuseio infantil. O produto deve ser leve, portátil e possuir acabamento sem arestas cortantes, atendendo às normas de segurança aplicáveis a brinquedos. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	3300			KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
4	Brinquedo para Bebê Bola Maluquinha: A bola educativa para bebês deverá ser confeccionada em material plástico atóxico e colorido, com dimensões aproximadas entre 15 e 20 centímetros de diâmetro. O brinquedo deve apresentar formas geométricas, texturas e cores variadas, estimulando a percepção visual, tátil e a coordenação motora dos bebês. É necessário que seja leve, resistente a impactos e de fácil higienização, sem peças pequenas destacáveis que possam oferecer risco de ingestão. O produto deve atender às normas de segurança para brinquedos infantis e ser adequado para crianças a partir de seis meses de idade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	500			ANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE
5	Bateria alcalina AG13 / LR44: A bateria tipo botão AG13, também conhecida como LR44, é uma pilha alcalina de 1,5 volts amplamente utilizada em brinquedos eletrônicos, calculadoras, relógios e pequenos dispositivos portáteis. Possui dimensões aproximadas de 11,6 milímetros de diâmetro e 5,4 milímetros de altura, com peso médio de 1,9 grama. Sua capacidade típica gira em torno de 120 mAh, oferecendo boa durabilidade em equipamentos de baixo consumo de energia. É livre de mercúrio, segura para uso doméstico e deve ser descartada corretamente após o uso. A embalagem destinada ao fornecimento deverá conter no mínimo 10 baterias	UND	1100			JAILTON PEREIRA DOS SANTOS,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	AG13 / LR44 novas, devidamente acondicionadas, garantindo o uso imediato e reposição adequada para o equipamento que as requer. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.					
6	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor preta , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1			
7	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor branca , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1			
8	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor amarelo bebê , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações	UND	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.					
9	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor azul marinho , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1			
10	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor azul bebê , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1			
11	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor rosa pink , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



12	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor rosa bebê , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1			
13	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor verde bandeira , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1			
14	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor verde água , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1			
15	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor laranja , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por	UND	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.					
16	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor bege , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1			
17	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor marrom , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.	UND	1			
18	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor vermelho , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de	UND	1			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade. Obs: Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações técnicas mínimas descritas e apresentem qualidade equivalente ou superior, conforme análise da Administração.					
---	--	--	--	--	--

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos

apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Termo de Referência do edital, mediante Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central – Prefeitura de Cajati – SP localizado a Rua. Darci Bueno da Cruz, 200, Cajati - SP, 11950-000– Cajati – SP, no horário das 13:30 horas às 16:30 horas. E-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br. Informamos que não há expediente aos sábados, domingos e feriados;

Os materiais deverão ser entregues em até 10 dias corridos a partir do recebimento do pedido de compras enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos;

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos fornecimentos a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/ 2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (itens 2.4 e 2.5), anexo a este Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1ª do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os produtos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, produtos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, após o recebimento definitivo de cada etapa, por meio de nota fiscal a ser emitida pela contratada.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 3.3.90.30 e 3.3.90.31 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Educação.

Unidades: Departamento de Educação Básica; Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro.

Código: 12.361.0009.2063 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0024.2066 – Valoriza Cajati; 12.365.0009.2064 – Gestão Ensino Infantil – Pré – Escola; 12.365.0009.2065; 12.365.0009.2065 – Gestão Ensino Infantil – Creches; 12.122.0009.2059 – Gestão Administrativa e Financeira.

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fichas de Despesa: 814; 832; 844; 813; 859; 859; 767.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Realizar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/ 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/ 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 03 (três) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.

O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente.

Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao produto entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos executados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no fornecimento realizado, para que seja por ele



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 3 (três) dias úteis contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual.

Cláusula Décima Quinta – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
 - b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - f) der causa à inexecução total do contrato;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - j) fraudar a licitação.
 - k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013;
 - o) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - p) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - q) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
 - c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “o”, “p” e “q” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



"e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4. Para as infrações previstas no item 20.1 do edital, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "o", "p" e "q", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.5. Para as infrações previstas no item 20.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1 do edital, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "o", "p" e "q", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

15.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 do edital, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "o", "p" e "q" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/ 21.

15.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.16. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.17. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.18. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.19. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.21. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.21.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.21.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.22. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.23. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.4.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CONTRATADA

**Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 15

Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

— ESTADO DE SÃO PAULO —

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 020/2026 – SEDUC

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes () Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de materiais e brindes para o Projeto Professor que faz a Diferença 2026 e Brindes para o Dia das Crianças “Projeto Criança Feliz”.

O Projeto “Professor que faz a diferença” objetiva a valorização de iniciativas pessoais que visem otimizar o processo ensino-aprendizagem, despertando o hábito de estudo, proporcionando motivação e dinamismo para efetivação de uma aprendizagem significativa, focada no desenvolvimento das competências gerais da BNCC, conforme habilidades e objetivos específicos.

O Projeto é destinado a todos os professores do Sistema Municipal de Cajati: Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental (polivalentes, artes e educação física) e Educação Especial.

O Projeto “Criança Feliz” tem como objetivo promover o bem-estar e a felicidade das crianças por meio da distribuição de brindes educativos e recreativos. A distribuição de brindes aos estudantes serve como uma forma de incentivar a participação e o engajamento nas atividades escolares, além de estimular o aprendizado de forma lúdica e interativa.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Materiais de decoração:

A decoração do ambiente é fundamental para criar um espaço acolhedor e inspirador para os professores participantes do Projeto. Ao investir em materiais de decoração adequados, é possível proporcionar um ambiente agradável e estimulante, que contribui para o bem-estar e a motivação dos educadores.

Premiação dos educadores:

1. **Reconhecimento e valorização dos professores:** A disponibilização de brindes específicos para os professores participantes do Projeto é uma forma tangível de reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais. Ao receberem esses itens, os educadores se sentirão reconhecidos pelo esforço e dedicação em promover uma educação de qualidade.
2. **Estímulo à participação e engajamento:** A oferta de brindes atrativos serve como um estímulo adicional para que os professores se engajem e participem ativamente do Projeto. A possibilidade de receber esses benefícios pode motivar os educadores a se envolverem em atividades extras, como cursos de formação, elaboração de projetos pedagógicos e participação em eventos educacionais.

Página 1 de 15

Rua Roma, 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

— ESTADO DE SÃO PAULO —

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3. **Incentivo à continuidade e aprimoramento:** A possibilidade de receber brindes como reconhecimento pelo trabalho realizado motiva os professores a continuarem se dedicando ao Projeto e a buscarem constantemente formas de aprimorar suas práticas pedagógicas. Esses incentivos contribuem para a construção de uma cultura organizacional que valoriza a excelência e o desenvolvimento profissional.
4. **Divulgação e visibilidade do Projeto:** A distribuição de materiais e brindes personalizados também pode contribuir para a divulgação e visibilidade do Projeto junto à comunidade escolar e à sociedade em geral. Portanto, a contratação de materiais e brindes para o Projeto "Professor que faz a diferença" é fundamental para fortalecer o reconhecimento, engajamento e identidade dos professores participantes, além de contribuir para a continuidade e visibilidade da iniciativa no âmbito educacional.

A aquisição de brindes para o Dia das Crianças é uma maneira de celebrar essa data especial e demonstrar nosso apreço pelos estudantes. Os brindes não apenas proporcionam alegria às crianças, mas também fortalecem os laços entre a escola e os alunos, promovendo um ambiente escolar positivo e estimulante.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade é de 18 itens contendo **5.288 unidades** – conforme segue:

A planilha com os itens e o preço estimado encontra-se abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Unidade Medida
1	25	Churrasqueira Elétrica: A churrasqueira elétrica deverá ser de mesa, compacta e leve, com dimensões aproximadas de 40 a 50 centímetros de largura e 35 a 45 centímetros de profundidade, fabricada em material resistente ao calor e de fácil higienização. Deve possuir potência mínima de 1800 watts, funcionamento em tensão de 127 volts, controle de temperatura ajustável e indicador luminoso de funcionamento. É necessário que apresente bandeja coletora de resíduos removível, grelha em aço ou similar com ajuste de altura e sistema que reduza a emissão de fumaça, permitindo o uso em ambientes internos. O equipamento deve ser entregue acompanhado de manual de instruções em português e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID.
2	350	Garrafa térmica / Copo Inox: A garrafa térmica deverá ter capacidade aproximada de 600 mililitros, confeccionada em aço inoxidável com parede dupla e isolamento térmico a vácuo, garantindo a conservação de líquidos quentes ou frios por várias horas. Deve possuir tampa com sistema de vedação segura, abertura tipo flip e canudo integrado, além de alça lateral para transporte. O acabamento deve ser resistente a impactos e oxidação, livre de BPA e de fácil higienização. As dimensões aproximadas devem ser de 20 a 25 centímetros de altura e 6 a 8 centímetros de diâmetro, com peso médio de 300 gramas. O produto deve ser entregue novo, acompanhado de manual de uso e possuir garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID.
3	3.300	Jogo da Memória Eletrônico: O jogo da memória eletrônico deverá ser confeccionado em material plástico resistente e seguro para uso infantil, com dimensões aproximadas entre 15 e 25 centímetros de largura e altura. O brinquedo deve possuir sistema eletrônico de luzes e sons, com diferentes níveis de dificuldade, estimulando a memorização e a coordenação	UNID.

Rua Roma, 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 2 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

— ESTADO DE SÃO PAULO —

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		motora das crianças. É necessário que funcione com pilhas ou baterias comuns, facilmente substituíveis, e apresente botões de acionamento acessíveis e adequados ao manuseio infantil. O produto deve ser leve, portátil e possuir acabamento sem arestas cortantes, atendendo às normas de segurança aplicáveis a brinquedos.	
4	500	Brinquedo para Bebê Bola Maluquinha: A bola educativa para bebês deverá ser confeccionada em material plástico atóxico e colorido, com dimensões aproximadas entre 15 e 20 centímetros de diâmetro. O brinquedo deve apresentar formas geométricas, texturas e cores variadas, estimulando a percepção visual, tátil e a coordenação motora dos bebês. É necessário que seja leve, resistente a impactos e de fácil higienização, sem peças pequenas destacáveis que possam oferecer risco de ingestão. O produto deve atender às normas de segurança para brinquedos infantis e ser adequado para crianças a partir de seis meses de idade.	UNID.
5	1.100	Bateria alcalina AG13 / LR44: A bateria tipo botão AG13, também conhecida como LR44, é uma pilha alcalina de 1,5 volts amplamente utilizada em brinquedos eletrônicos, calculadoras, relógios e pequenos dispositivos portáteis. Possui dimensões aproximadas de 11,6 milímetros de diâmetro e 5,4 milímetros de altura, com peso médio de 1,9 grama. Sua capacidade típica gira em torno de 120 mAh, oferecendo boa durabilidade em equipamentos de baixo consumo de energia. É livre de mercúrio, segura para uso doméstico e deve ser descartada corretamente após o uso. A embalagem destinada ao fornecimento deverá conter no mínimo 10 baterias AG13 / LR44 novas , devidamente acondicionadas, garantindo o uso imediato e reposição adequada para o equipamento que as requer.	UNID.
6	1	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor preta , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade.	UNID.
7	1	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor branca , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade.	UNID.
8	1	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor amarelo bebê , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade.	UNID.
9	1	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor azul marinho , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de	UNID.

Página 3 de 15

Rua Roma, 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

— ESTADO DE SÃO PAULO —

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade.	
10	1	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor azul bebê , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade.	UNID.
11	1	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor rosa pink , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade.	UNID.
12	1	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor rosa bebê , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade.	UNID.
13	1	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor verde bandeira , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade.	UNID.
14	1	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor verde água , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade.	UNID.
15	1	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor laranja , com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas	UNID.

Rua Roma, 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 4 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

— ESTADO DE SÃO PAULO —

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade.	
16	1	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor bege, com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade.	UNID.
17	1	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor marrom, com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade.	UNID.
18	1	Tecido Helanca Malha Tensionada, Liso: O tecido deverá ser do tipo helanca, confeccionado em 100% poliéster, na cor vermelho, com largura aproximada de 1,60 a 1,80 metros e metragem de 25 metros por unidade adquirida. O material deve apresentar elasticidade, resistência e caimento leve, sendo adequado para confecção de roupas esportivas, fantasias, uniformes, forros e peças diversas, além de aplicações em decoração de ambientes e eventos. O tecido deve possuir superfície lisa, toque macio e secagem rápida, garantindo durabilidade e fácil manutenção. É necessário que seja entregue novo, devidamente embalado em rolo e em condições de utilização imediata, na cor preta uniforme e sem variações de tonalidade.	UNID.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Com base na pesquisa de mercado, o valor estimado para tal aquisição é de **RS 114.406,00** (Cento e Quatorze Mil, Quatrocentos e Seis Reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A data pretendida para a conclusão da contratação é a primeira quinzena de Setembro de 2026. Esta escolha leva em consideração a necessidade de preparação e coordenação para dois eventos importantes: a entrega dos brindes das crianças, programada para o dia 09 de Outubro, e a Premiação do Professor que Faz a Diferença, agendada para o dia 16 de Outubro de 2026.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Média

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

Rua Roma, 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 5 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

— ESTADO DE SÃO PAULO —

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade (Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro)

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

Email: assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-8601

Rua Roma, 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 6 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP nº 020/2026

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de materiais e brindes para o Projeto Professor que faz a Diferença 2026 e
Brindes para o Dia das Crianças “Projeto Criança Feliz”

Unidade administrativa responsável:
Secretaria Municipal de Educação.

Rua Roma, 406 – Vila Antunes – CEP: 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 1 de 32

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2914-38FF-1076-0EB2> e informe o código 2914-38FF-1076-0EB2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



1. INTRODUÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresenta a análise da aquisição de materiais e brindes destinados a dois projetos da Secretaria Municipal de Educação de Cajati/SP: o "Professor que faz a Diferença 2026" e o "Projeto Criança Feliz". O objetivo é assegurar que a contratação atenda aos requisitos legais e técnicos previstos na Lei nº 14.133/2021, promovendo a valorização dos professores e o bem-estar das crianças da rede municipal. O presente estudo fundamenta-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD nº 020/2026 - SEDUC) e na estimativa de preços realizada, garantindo a aderência às necessidades identificadas e ao planejamento orçamentário. Este ETP servirá como subsídio técnico para a elaboração do Termo de Referência, assegurando transparência, eficiência e economicidade na contratação.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Não há contratação vigente relacionada a essa aquisição.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

A contratação de materiais e brindes tem como finalidade atender a dois projetos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação de Cajati/SP: o **Projeto Professor que Faz a Diferença 2026** e o **Projeto Criança Feliz**.

3.1 Projeto Professor que Faz a Diferença

O projeto foi idealizado em 2009 pela professora Egilda Mohring, então Coordenadora Técnico-Pedagógica, com apoio da equipe do Departamento Municipal de Educação. Seu objetivo central é a valorização do magistério municipal, reconhecendo práticas pedagógicas inovadoras que promovem uma educação de excelência.

Inicialmente organizado como concurso de projetos com apoio de parceiros, o programa foi posteriormente regulamentado pela Lei Complementar nº 016/2012 e pelo Decreto Municipal nº 1033/2013, alterado pelo Decreto nº 1383/2017. Atualmente, conta com resolução anual que organiza e embasa legalmente os processos de avaliação e premiação.

A aquisição de materiais e brindes é necessária para:

- **Reconhecimento dos professores:** valorização tangível do trabalho docente.
- **Estímulo ao engajamento:** incentivo à participação em formações, projetos e eventos.
- **Incentivo à continuidade:** motivação para aprimoramento constante das práticas pedagógicas.
- **Divulgação do projeto:** fortalecimento da identidade institucional e visibilidade junto à comunidade escolar.

3.2 Projeto Criança Feliz

O projeto tem como objetivo celebrar o **Dia das Crianças** por meio da distribuição de brindes educativos e recreativos. Essa iniciativa promove:

- **Alegria e bem-estar:** fortalecimento dos vínculos entre escola e estudantes.

Rua Roma, 406 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8600

Página 2 de 32

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2914-38FF-1076-0EB2> e informe o código 2914-38FF-1076-0EB2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



- **Ambiente escolar positivo:** estímulo ao aprendizado de forma lúdica e interativa.
- **Integração comunitária:** valorização da escola como espaço de acolhimento e desenvolvimento.

3.3 Materiais de decoração

Além dos brindes, a contratação inclui materiais de decoração para os ambientes dos eventos, criando espaços acolhedores e inspiradores que contribuem para o bem-estar e motivação dos participantes.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

O objeto em questão está contemplado no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Educação de Cajati/SP, em alinhamento com o planejamento estratégico desta Administração. A inclusão da contratação para aquisição de materiais e brindes destinados aos projetos "**Professor que faz a Diferença 2026**" e "**Criança Feliz**" foi definida com base em análise criteriosa das necessidades educacionais e sociais da comunidade. Essa previsão considera aspectos como:

- A relevância dos projetos para o aprimoramento da educação e o bem-estar das crianças;
- O impacto positivo na motivação e desempenho dos professores;
- A promoção da participação ativa dos alunos nas atividades escolares;
- O cumprimento dos prazos programados, como a entrega dos brindes às crianças e a premiação dos professores. No Plano de Contratações Anual estão estabelecidos os procedimentos necessários para a realização do processo licitatório, desde a elaboração do Termo de Referência até a seleção dos fornecedores. Isso inclui a definição de critérios de avaliação, publicação de editais, análise das propostas e adjudicação do contrato, garantindo transparência, competitividade e legalidade em todas as etapas. Portanto, a inclusão dessas contratações no Plano reflete o compromisso da Administração Municipal de Cajati/SP com a melhoria da qualidade da educação, o incentivo ao corpo docente e o bem-estar das crianças, assegurando o cumprimento eficiente e eficaz dos objetivos estabelecidos pelos projetos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Os requisitos da contratação abrangem critérios de aceitação, obrigações da contratada, análise técnica, pagamento e entrega, conforme segue:

5.1 Critério de Aceitação do Objeto

- O recebimento dos produtos não implica aceitação definitiva, estando sujeito à análise detalhada pelo servidor responsável.
- O prazo para manifestação de aceitação ou recusa será de **10 dias corridos** a partir da entrega.
- Decisões além da competência do servidor deverão ser encaminhadas aos superiores hierárquicos.
- A aceitação definitiva não exime a contratada da responsabilidade pelo desempenho dos materiais, devendo corrigir irregularidades detectadas durante o uso.

5.2 Obrigações da Contratada

- Corrigir ou substituir, sem custos adicionais, produtos defeituosos ou em desconformidade.

Rua Roma, 406 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8600

Página 3 de 32

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2914-38FF-1076-0EB2> e informe o código 2914-38FF-1076-0EB2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



- O prazo máximo para substituição será de **10 dias corridos** após solicitação do Município.
- Reparar vícios ou falhas conforme especificações do fabricante.
- Apresentar **ficha técnica** contendo todas as características e especificações dos produtos, que seguem fluxo administrativo próprio.

5.3 Análise da Ficha Técnica

- A análise será realizada pelo setor requisitante, verificando a conformidade com o Termo de Referência.

5.4 Pagamento

- O prazo de pagamento será definido pela Administração Municipal, sendo de até **30 dias corridos** após a apresentação correta da nota fiscal.
- Notas fiscais com incorreções serão devolvidas, e o vencimento ocorrerá **30 dias após a reapresentação correta**.
- O pagamento será realizado por crédito em conta-corrente indicada pela contratada.

5.5 Local de Entrega e Prazo

- Os produtos devem ser entregues no **Almoxarifado Central – Rua Darci Bueno da Cruz, 200, Bairro Bico do Pato, Cajati/SP**.
- O prazo máximo para entrega será de **10 dias corridos** a contar do recebimento do Pedido de Compra.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1 Quantitativo previsto

Com base nas necessidades dos projetos, estima-se a aquisição de **18 itens**, totalizando **5.288 unidades**, conforme detalhado na **planilha de estimativa de preços abaixo**:

Rua Roma, 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 4 de 32

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2914-38FF-1076-0EB2> e informe o código 2914-38FF-1076-0EB2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



6.2 Fundamentação da estimativa

A definição das quantidades foi realizada considerando:

- **Projeto Professor que Faz a Diferença:** Brindes destinados à valorização dos docentes.
- **Projeto Criança Feliz:** brinquedos e materiais educativos voltados ao bem-estar das crianças.
- **Materiais de decoração:** tecidos e itens necessários para ambientação dos espaços dos eventos.

6.3 Valor estimado

O valor global da contratação, conforme pesquisa de mercado e planilha de preços, é de aproximadamente **R\$ 188.101,50 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Cento e Um Reais, Cinquenta Centavos)**, garantindo economicidade e compatibilidade com o orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores locais e nacionais, com coleta de preços em plataformas digitais e contato direto com empresas especializadas. A análise contemplou aspectos técnicos e econômicos, considerando qualidade, prazo de entrega, garantia e condições de pagamento.

A **aquisição direta** mostrou-se a solução mais vantajosa em comparação às alternativas avaliadas (como locação de materiais decorativos ou parcelamento diferenciado), pois:

- **Durabilidade e reaproveitamento:** os materiais adquiridos poderão ser utilizados em eventos futuros, reduzindo custos recorrentes.
- **Garantia e assistência:** os produtos novos oferecem cobertura contra defeitos e suporte técnico, assegurando maior confiabilidade.
- **Controle de qualidade:** a aquisição permite especificar características técnicas detalhadas, garantindo conformidade com os objetivos pedagógicos e recreativos dos projetos.
- **Economicidade:** os preços levantados demonstraram que a compra direta, mesmo com possibilidade de parcelamento, apresenta melhor relação custo-benefício em comparação à locação.
- **Fomento à competitividade:** a licitação aberta possibilitará ampla participação de fornecedores, incluindo microempresas locais, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Rua Roma, 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 26 de 32

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2914-38FF-1076-0EB2> e informe o código 2914-38FF-1076-0EB2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1 Pesquisa de preços realizada

A pesquisa de preços foi conduzida por meio de solicitação de orçamentos a fornecedores potenciais, conforme estabelece o Art. 23, § 1º, III da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Fontes consultadas

O levantamento considerou valores obtidos em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, além de consultas diretas a fornecedores, conforme detalhado na estimativa de preços abaixo.

8.3 Valor estimado global

Com base na pesquisa de mercado, o valor estimado para a contratação é de aproximadamente **R\$ 188.101,50 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Cento e Um Reais, Cinquenta Centavos)**.

8.4 Fundamentação da estimativa

Esse valor reflete:

- **Brindes educativos e recreativos** voltados ao Projeto Criança Feliz;
- **Materiais de decoração** para ambientação dos espaços;
- **Itens técnicos específicos** como churrasqueiras elétricas, garrafas térmicas, brinquedos eletrônicos e tecidos helanca.

8.5 Garantia de economicidade

A estimativa foi elaborada de forma a assegurar:

- **Compatibilidade orçamentária** com os recursos da Secretaria Municipal de Educação;
- **Economicidade** e eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- **Transparência** e segurança jurídica no processo licitatório.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1 Integração dos projetos

A aquisição dos materiais e brindes para o **Projeto Professor que Faz a Diferença 2026** e para o **Projeto Criança Feliz** constitui uma iniciativa ampla e integrada da Prefeitura de Cajati/SP. O objetivo é reconhecer e valorizar o trabalho dos professores e promover o bem-estar das crianças por meio de brindes educativos e recreativos. Essa solução está alinhada com os objetivos municipais de melhoria da qualidade da educação e promoção do desenvolvimento infantil.

9.2 Atendimento às demandas específicas

Rua Roma, 406 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8600

Página 27 de 32

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2914-38FF-1076-0EB2> e informe o código 2914-38FF-1076-0EB2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



A solução proposta contempla a aquisição de itens variados, contendo brindes educativos e materiais de decoração. Os materiais serão destinados aos professores e alunos das escolas municipais, bem como às crianças atendidas por programas sociais da cidade, garantindo abrangência e impacto positivo.

9.3 Modalidade de contratação

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Ressalta-se que, devido à natureza específica da compra, não será utilizada a modalidade de **Ata de Registro de Preços (ARP)**. Serão adotados critérios rigorosos para garantir que o menor preço global seja alcançado sem comprometer a qualidade e a conformidade dos produtos com as especificações técnicas.

9.4 Detalhamento no Termo de Referência

Todos os aspectos da demanda serão descritos de forma detalhada no **Termo de Referência**, incluindo:

- Obrigações e responsabilidades da contratada;
- Critérios de aceitação dos materiais;
- Prazos e locais de entrega;

Esse documento será elaborado para garantir transparência, eficiência e legalidade em todas as etapas do processo de contratação, assegurando que os objetivos dos projetos sejam plenamente alcançados.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1 Integração da demanda

Considerando as características dos materiais e brindes a serem adquiridos para o **Projeto Professor que Faz a Diferença 2026** e para o **Projeto Criança Feliz**, bem como o sistema pelo qual se dará o processo de contratação, não será necessário realizar o parcelamento na execução. Isso se deve ao fato de que ambos os projetos possuem datas específicas para sua realização, e a demanda por materiais e brindes ocorrerá de forma integral, sem necessidade de fracionamento.

10.2 Unidade da contratação

A licitação será realizada considerando a totalidade dos itens necessários para os projetos, não havendo divisibilidade dos objetos a serem adquiridos. Como os materiais e brindes serão adquiridos em uma única compra, não há justificativa para o parcelamento da contratação por item. O fracionamento implicaria em complexidade desnecessária no processo de aquisição, além de não trazer benefícios em termos de economicidade, viabilidade técnica ou aproveitamento do mercado.

10.3 Conclusão

Rua Roma, 406 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8600

Página 28 de 32

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2914-38FF-1076-0EB2> e informe o código 2914-38FF-1076-0EB2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Portanto, conclui-se que não há necessidade de adotar o parcelamento da solução desta licitação por itens, uma vez que a compra integral atende plenamente às necessidades dos projetos e permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, garantindo transparência e eficiência administrativa.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 Resultados esperados com a aquisição dos materiais e brindes para o Projeto Professor que Faz a Diferença 2026 e para o Projeto Criança Feliz

11.1.1 Valorização e reconhecimento dos professores

A entrega de materiais de qualidade e brindes significativos contribuirá para valorizar o trabalho dos professores, reconhecendo suas iniciativas e esforços para promover um ambiente de aprendizado positivo e enriquecedor.

11.1.2 Estímulo ao aprendizado e desenvolvimento infantil

Os brindes educativos e recreativos proporcionarão estímulo adicional ao aprendizado e ao desenvolvimento das crianças, tornando o processo educacional mais atrativo e envolvente.

11.1.3 Fortalecimento da relação escola-comunidade

A distribuição dos brindes para o Dia das Crianças fortalecerá os laços entre a escola e a comunidade, demonstrando o compromisso da Administração Municipal com o bem-estar e a felicidade das crianças.

11.1.4 Incentivo à participação e engajamento dos alunos

A oferta de brindes durante o Projeto Criança Feliz incentivará a participação e o engajamento dos alunos nas atividades escolares, criando um ambiente mais dinâmico e motivador para o aprendizado.

11.1.5 Promoção da igualdade de oportunidades

A distribuição equitativa dos brindes para todas as crianças, independentemente de sua situação socioeconômica, promoverá a igualdade de oportunidades e contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

11.2 Conclusão

Ao garantir esses resultados pretendidos na aquisição dos materiais e brindes para os projetos mencionados, será possível fortalecer o ambiente educacional, promover o desenvolvimento integral das crianças e valorizar o trabalho dos professores, contribuindo para a construção de uma comunidade mais educada, inclusiva e participativa.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Rua Roma, 406 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8600

Página 29 de 32

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2914-38FF-1076-0EB2> e informe o código 2914-38FF-1076-0EB2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



12.1 Elaboração e revisão do edital

O edital de licitação deve ser elaborado de forma clara, precisa e em conformidade com a legislação vigente, contendo todas as informações necessárias sobre o objeto da contratação, critérios de avaliação, prazos e condições de execução.

12.2 Publicação do edital

Após a revisão, o edital deve ser publicado nos meios oficiais de comunicação, garantindo publicidade e ampla participação dos interessados.

12.3 Realização do processo licitatório

A Administração deve conduzir o processo conforme as etapas previstas no edital, incluindo abertura das propostas, análise, julgamento e adjudicação ao licitante vencedor.

12.4 Análise da documentação

A documentação apresentada pelo licitante vencedor deve ser analisada minuciosamente para verificar sua regularidade e habilitação.

12.5 Formalização do contrato

Após a adjudicação, o contrato deve ser formalizado por meio de instrumento jurídico adequado, estabelecendo condições, direitos e obrigações das partes.

12.6 Assinatura do contrato

A Administração e o contratado devem assinar o contrato, formalizando o acordo e autorizando o início da execução do objeto.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

13.1 Análise da necessidade de contratações correlatas

Após avaliação técnica e administrativa, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução dos projetos "Professor que Faz a Diferença 2026" e "Projeto Criança Feliz".

13.2 Conclusão

Não há necessidade de adoção de providências adicionais ou adequações para que a solução seja contratada e o serviço prestado. A contratação prevista atende de forma integral e independente às demandas dos projetos, garantindo simplicidade, eficiência e segurança jurídica.

Rua Roma, 406 - Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8600

Página 30 de 32

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2914-38FF-1076-0EB2> e informe o código 2914-38FF-1076-0EB2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

14.1 Identificação dos impactos ambientais

A aquisição dos itens listados para os projetos "**Professor que Faz a Diferença 2026**" e "**Brindes para o Dia das Crianças – Projeto Criança Feliz**" poderá gerar impactos ambientais, especialmente em razão da previsão de fornecimento de grande quantidade de **pilhas alcalinas não recarregáveis**, cuja destinação inadequada pode acarretar contaminação do solo e da água por metais pesados.

14.2 Medidas mitigadoras previstas

Para mitigar esses impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

- **Encaminhamento adequado:** as pilhas descartadas serão recolhidas e encaminhadas a pontos de coleta autorizados por órgãos ambientais ou empresas especializadas;
- **Adoção da logística reversa:** será exigido, preferencialmente no edital de contratação, que a empresa fornecedora das pilhas comprove adesão a programa de logística reversa, conforme determina a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010, Art. 33)**, responsabilizando-se pelo recebimento e destinação ambientalmente adequada das pilhas comercializadas.

14.3 Avaliação dos demais itens

Os demais itens do projeto, compostos por materiais de uso durável ou reciclável, não apresentam riscos ambientais significativos quando manuseados e descartados de forma adequada.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1 Adequação da contratação

Após analisar os itens envolvidos na aquisição dos materiais e brindes destinados aos projetos **Professor que Faz a Diferença 2026** e **Projeto Criança Feliz**, conclui-se que o processo de licitação é totalmente justificado e apropriado para atender às necessidades e metas estabelecidas.

15.2 Presentes em comemoração ao Dia dos Professores

Todos os professores e gestores da rede municipal de ensino receberão uma garrafa térmica como presente especial em comemoração ao Dia dos Professores, reforçando o reconhecimento institucional e a valorização da categoria.

15.3 Brindes para as crianças

Rua Roma, 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 31 de 32

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2914-38FF-1076-0EB2> e informe o código 2914-38FF-1076-0EB2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



No âmbito do Projeto Criança Feliz, a distribuição de brindes será realizada da seguinte forma:

- **Jogo da memória eletrônico:** destinado às crianças matriculadas da **Fase I ao 5º ano**, estimulando o aprendizado e o desenvolvimento cognitivo;
- **Bola de brinquedo:** destinada aos alunos do **berçário até o maternal II**, promovendo atividades lúdicas e recreativas adequadas à faixa etária.

15.4 Ambientação da cerimônia

Os tecidos decorativos adquiridos serão utilizados na decoração da cerimônia do Projeto *Professor que Faz a Diferença*, garantindo um ambiente acolhedor, festivo e condizente com a importância do evento.

15.5 Comprometimento da gestão

Ao contemplar os docentes com brindes, presentear todos os professores e gestores com garrafas térmicas, distribuir presentes educativos e recreativos às crianças e preparar uma ambientação especial para a cerimônia, a Administração Municipal evidencia seu comprometimento com a valorização dos profissionais da educação e com o bem-estar infantil.

15.6 Conclusão final

Levando em conta que a contratação sugerida está em conformidade com as metas estratégicas dos projetos e com a Resolução SEDUC nº 003/2026, promove o reconhecimento e motivação dos professores, estimula o aprendizado e o bem-estar das crianças e atende às demandas identificadas. É correto afirmar que este processo de licitação é viável, adequado e apropriado para suprir a necessidade pretendida.

Rua Roma, 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8600

Página 32 de 32

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2914-38FF-1076-0EB2> e informe o código 2914-38FF-1076-0EB2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2914-38FF-1076-0EB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 08/09/2026 16:22:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2914-38FF-1076-0EB2>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 16

DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA PARA OS PARTICIPANTES DO ITEM 5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/ 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 074/ 2026 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que para atendimento ao disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/ 2010, especialmente o Art. 33), a empresa vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a proposta, Declaração de Adoção da Logística Reversa da marca fabricante das pilhas (baterias) fornecidas (item 5 do edital). Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 773B-3243-88B0-A199

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/09/2026 15:47:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 10/09/2026 16:07:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/09/2026 16:19:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 10/09/2026 16:24:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/773B-3243-88B0-A199>